



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

LEI Nº 740

ESTABELECE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, FIXA OS VENCIMENTOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Papagaio decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O quadro de funcionalismo do Município de Papagaio e respectivos vencimentos anuais passam a ser os seguintes a partir de 1º de Abril de 1.992.

Classif. e nº.	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
01 - Unidade Orçamentária	Gabinete e Secretaria da Câmara	
01 - Amanuense.....		Cr\$ 1.885.559,00
	SOMA.....	Cr\$ 1.885.559,00
02 - Unidade Orçamentária	Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
01 - Chefe de Gabinete.....		Cr\$ 3.142.620,00
01 - Secretário Geral.....		Cr\$ 3.771.183,00
01 - Secretário de Administração.....		Cr\$ 3.771.183,00
01 - Chefe de Compras.....		Cr\$ 3.771.183,00
01 - Chefe de Almoxarifado.....		Cr\$ 2.514.109,00
01 - Secretário de Assuntos Especiais.....		Cr\$ 3.771.183,00
01 - Assessor de Imprensa.....		Cr\$ 2.514.109,00
01 - Assessor Jurídico.....		Cr\$ 9.955.790,00
02 - Porteiro-Contínuo a Cr\$ 134.072,00.....		Cr\$ 3.485.872,00
03 - Recepcionistas a Cr\$ 145.068,00.....		Cr\$ 5.657.652,00
08 - Telefonistas a Cr\$ 134.072,00.....		Cr\$ 13.943.488,00
01 - Motorista do Prefeito.....		Cr\$ 3.867.864,00
04 - Auxiliar Administrativo I a Cr\$ 145.043,00..		Cr\$ 7.542.236,00
10 - Auxiliar Administrativo II a Cr\$ 174.053,00..		Cr\$ 22.626.890,00
01 - Encarregado de Arquivo.....		Cr\$ 1.885.559,00
01 - Chefe de Almoxarifado.....		Cr\$ 2.514.109,00
01 - Encarregado do JSM e Ministério do Trabalho..		Cr\$ 2.262.689,00
	SOMA.....	Cr\$ 96.997.719,00
03 - Unidade Orçamentária	Serviço de Fazenda	
01 - Chefe do Setor de Fazenda.....		Cr\$ 3.771.183,00
04 - Escriturário a Cr\$ 145.043,00.....		Cr\$ 7.542.236,00
02 - Auxiliar de Serviço II a Cr\$ 145.843,00.....		Cr\$ 3.771.118,00
01 - Encarregado do Serviço de Cadastro e Registro..		Cr\$ 3.771.183,00
01 - Caixa.....		Cr\$ 3.142.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

CEP 35869 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Clássif. e nº	CARGOS-	VENCIMENTOS ANUAIS
03 - Unidade Orçamentária	Serviço de Fazenda	
01 - Fiscal de Tributos.....	Cr\$	2.514.109,00
01 - Fiscal de Posturas.....	Cr\$	2.514.109,00
01 - Tesoureiro.....	Cr\$	7.542.327,00
01 - Fiscal Geral ou Agente Fiscal.....	Cr\$	3.771.183,00
03 - Auxiliar de Tesoureiro II a Cr\$ 241.740,00.....	Cr\$	9.427.860,00
01 - Auxiliar de Serviço I.....	Cr\$	1.742.936,00
	SOMA.....	Cr\$ 49.510.864,00
04 - Unidade Orçamentária	Serviço de Contabilidade	
03 - Contador a Cr\$ 580.179,00.....	Cr\$	22.626.981,00
01 - Chefe de Contabilidade.....	Cr\$	12.570.558,00
03 - Auxiliar de Contabilidade a Cr\$ 193.393,00.....	Cr\$	7.542.327,00
03 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$ 134.072,00.....	Cr\$	5.228.808,00
	SOMA.....	Cr\$ 47.968.674,00
05 - Unidade Orçamentária	Serviço de Educação e Cultura	
24 - Professoras de Escola Rural a Cr\$ 187.440,00....	Cr\$	58.481.280,00
10 - Regente de Ensino a Cr\$ 141.176,00.....	Cr\$	18.352.880,00
03 - Bibliotecária a Cr\$ 174.053,00.....	Cr\$	6.788.067,00
10 - Professor I de Pré-Escolar a Cr\$ 164.380,00....	Cr\$	21.369.400,00
01 - Administrador Escolar Municipal I.....	Cr\$	3.142.620,00
01 - Administrador Escolar Municipal II.....	Cr\$	3.394.040,00
01 - Supervisor Escolar Municipal I.....	Cr\$	3.142.620,00
01 - Supervisor Escolar Municipal II.....	Cr\$	3.394.040,00
24 - Servente Escolar I a Cr\$ 134.072,00.....	Cr\$	41.830.464,00
08 - Servente Escolar II a Cr\$ 134.072,00.....	Cr\$	13.943.488,00
01 - Chefe do Serviço de Educação e Cultura.....	Cr\$	3.519.724,00
03 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$ 134.072,00.....	Cr\$	5.228.808,00
06 - Operário II a Cr\$ 135.240,00.....	Cr\$	10.548.720,00
03 - Operário III a Cr\$ 148.764,00.....	Cr\$	5.801.796,00
03 - Rondante a Cr\$ 134.072,00.....	Cr\$	5.228.808,00
01 - Motorista.....	Cr\$	3.516.240,00
01 - Secretário de Esporte Lazer e Turismo.....	Cr\$	3.771.365,00
	SOMA.....	Cr\$ 211.454.360,00
06 - Unidade Orçamentária	Serviços e Obras Públicas	
01 - Chefe de Obras.....	Cr\$	3.771.183,00
01 - Chefe de Limpeza Pública.....	Cr\$	3.142.620,00
01 - Chefe de Serviço de Estradas de Rodagem.....	Cr\$	3.771.183,00
02 - Fiscal de Obras e Serviços Urbanos a Cr\$ 193.393,00	Cr\$	5.028.218,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

3

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Classif. e nº	CARGOS-	VENCIMENTOS ANUAIS
06 - Unidade Orçamentária	Serviços e Obras Públicas	
01 - Engenheiro-Civil.....	Cr\$	5.405.283,00
01 - Encarregado do Cemitério.....	Cr\$	2.637.180,00
01 - Coveiro.....	Cr\$	1.742.936,00
02 - Encarregado da Limpeza Urbana a Cr\$ 270.480,00..	Cr\$	7.032.480,00
10 - Gari a Cr\$ 134.072,00.....	Cr\$	17.429.360,00
18 - Operário II a Cr\$ 135.240,00.....	Cr\$	31.646.160,00
03 - Operário III a Cr\$ 148.764,00.....	Cr\$	5.801.796,00
03 - Operário IV a Cr\$ 169.050,00.....	Cr\$	6.592.950,00
02 - Operário V a Cr\$ 175.812,00.....	Cr\$	4.571.112,00
04 - Operário I a Cr\$ 134.072,00.....	Cr\$	6.971.744,00
08 - Pedreiro a Cr\$ 243.432,00.....	Cr\$	25.316.928,00
04 - Tratorista a Cr\$ 182.574,00.....	Cr\$	9.493.848,00
02 - Motorista a Cr\$ 270.480,00.....	Cr\$	7.032.480,00
	SOMA.....	<u>Cr\$ 147.387.461,00</u>
07 - Unidade Orçamentária	Serviço de Saúde e Saneamento	
04 - Médicos a Cr\$ 850.928,00.....	Cr\$	44.248.256,00
03 - Dentistas a Cr\$ 396.454,00.....	Cr\$	15.461.706,00
04 - Atendente de Enfermagem a Cr\$ 135.374,00.....	Cr\$	7.039.448,00
04 - Serventes a Cr\$ 134.072,00.....	Cr\$	6.971.744,00
02 - Motorista de Ambulância a Cr\$ 405.720,00.....	Cr\$	10.548.720,00
02 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$ 134.072,00.....	Cr\$	3.485.872,00
01 - Chefe do Serviço de Água.....	Cr\$	3.771.183,00
04 - Encarregado das Bombas a Cr\$ 290.766,00.....	Cr\$	15.119.832,00
03 - Escriturários a Cr\$ 145.042,00.....	Cr\$	5.656.638,00
02 - Auxiliar de Serviços II a Cr\$ 145.042,00.....	Cr\$	3.771.092,00
02 - Operários III a Cr\$ 148.764,00.....	Cr\$	3.867.864,00
02 - Operários IV a Cr\$ 169.050,00.....	Cr\$	4.395.300,00
	SOMA.....	<u>Cr\$ 124.337.655,00</u>
08 - Unidade Orçamentária	Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
02 - Encarregado do Serviço de Estradas a Cr\$ 227.528,00	Cr\$	7.735.728,00
04 - Motorista a Cr\$ 270.480,00.....	Cr\$	14.064.960,00
03 - Operador de Máquina I a Cr\$ 229.908,00.....	Cr\$	8.966.412,00
03 - Operador de Máquina II a Cr\$ 338.100,00.....	Cr\$	13.185.900,00
02 - Operário II a Cr\$ 135.240,00.....	Cr\$	3.516.240,00
06 - Operário III a Cr\$ 148.764,00.....	Cr\$	11.603.592,00
06 - Operário IV a Cr\$ 169.050,00.....	Cr\$	13.185.900,00
	SOMA.....	<u>Cr\$ 72.258.732,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO 4

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Classif. e nº.	CARGOS-	VENCIMENTOS ANUAIS
09 - Unidade Orçamentária	Encargos Gerais do Município	
01 - Secretário de Assistência Social.....		Cr\$ 3.142.620,00
		-SOMA.....Cr\$ - 3.142.620,00

Art. 2º - Aplica-se aos proventos dos Inativos e índice por faixa de vencimento, constantes do art. 1º desta lei, de conformidade com o demonstrativo abaixo:

1 - Professora a Cr\$ 237.255,00.....	Cr\$	3.084.315,00
1 - Professora a Cr\$ 190.912,00.....	Cr\$	2.481.856,00
1 - Professora a Cr\$ 190.912,00.....	Cr\$	2.481.856,00
1 - Professora a Cr\$ 139.916,00.....	Cr\$	1.818.908,00
1 - Professora a Cr\$ 139.916,00.....	Cr\$	1.818.908,00
1 - Coletora a Cr\$ 289.128,00.....	Cr\$	3.758.664,00

EM DISPONIBILIDADE

1 - Auxiliar de Coletoria.....	Cr\$	130.858,00
	SOMA.....Cr\$	15.575.365,00

Art. 3º - Aos Pensionistas em número de (02) dois serão reajustados nos mesmos índices a que se refere ao artigo 1º da presente lei, conforme discriminação abaixo:

02 - Pensionistas

01 - Pensionista a Cr\$ 138.803,00.....	Cr\$	1.804.439,00
01 - Pensionista a Cr\$ 225.677,00.....	Cr\$	2.933.801,00
	SOMA.....Cr\$	4.738.240,00

Art. 4º - Ficam fixados em Cr\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros) por dependente, mensalmente, o abono familiar, concedido pela lei municipal.

Art. 5º - Adicionam-se sobre os vencimentos referentes a cada período de vigência os adicionais atribuídos a cada funcionário.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos suplementares necessários, para complementação de dotações orçamentárias do exercício de 1.992.

Art. 7º - Os recursos para as despesas mencionadas nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, desta lei são provenientes de anulação total, ou parcial de dotações do orçamento vigente, e/ou excesso de arrecadação e/ou realizar operações de crédito necessárias, até o limite dos créditos autorizados, adicionando-se o respectivo montante autorizado à - Receita Estimada para o exercício, classificado em Receitas de Capital pela rubrica "2111.00.00 - Receita de Operações de Crédito" do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

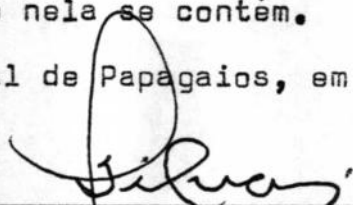
CEP 35869 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

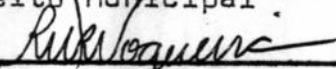
- Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 1.992.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 24 de Abril de 1.992.



Joaquim Teodoro da Silva
Prefeito Municipal



Rosa Maria Valadares Reis Nogueira
Secretária